



# Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

Secretaria de Saúde

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente certame a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de internação psiquiátrica, para registro de preço, conforme especificado.

### 2. DEFINIÇÃO

Prestação de serviço para internação psiquiátrica, para paciente maior de idade, de acordo com os critérios da Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de Setembro de 2017, e suas alterações pela Portaria GM Nº 3.588, de 21 de Dezembro de 2017.

### 3. DA QUANTIDADE

Estimativa de 5.000 diárias para 12 meses.

### 4. DA JUSTIFICATIVA

A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) estabelece os pontos de atenção para o atendimento de pessoas com problemas mentais, incluindo os efeitos nocivos do uso de crack, álcool e outras drogas. A Rede integra o Sistema Único de Saúde (SUS), inclusive no objeto deste certame, que trata de Leitos de Atenção Integral em Saúde Mental.

O Município possui uma unidade de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) que realiza os atendimentos ambulatoriais dos pacientes, entretanto os que necessitam que tratamento integral em leito hospitalar, não temos vagas





# Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

Secretaria de Saúde

suficientes em nossas referências regionais, causando transtornos aos pacientes e seus familiares que aguardam muito tempo por uma vaga em estabelecimento especializado para internação.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

A Empresa contratada ficará responsável por:

- a) Fornecer serviço de internação psiquiátrica, contendo:  
Equipe multidisciplinar que realize Atendimento Psicológico, Atendimento Nutricional, Atendimento Clínico, Atendimento Médico, Atendimento Psiquiátrico, Suporte Emergencial, Terapia Ocupacional, Acolhimento, Desenvolvimento Humano e Terapia Racional Emotiva;
- b) Fornecer toda a medicação necessária para os tratamentos dos pacientes;
- c) O serviço de internação deverá incluir, além das citadas anteriormente, todas as despesas com alimentação, higiene pessoal, hotelaria em geral e todas as despesas necessárias à execução do objeto deste Termo;
- d) Para que o município exerça sua atividade fiscalizadora, e considerando o princípio da economicidade, o licitante deverá ser estabelecido a uma distância aproximada máxima de 100Km no nosso município;
- e) Atentar-se a todos os parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de Setembro de 2017, e suas alterações pela Portaria GM Nº 3.588, de 21 de Dezembro de 2017.
- f) executar outras atribuições afins à execução do objeto deste Termo.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Poderão participar do presente certame pessoas jurídicas que





# Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

Secretaria de Saúde

apresentarem documento comprobatório de cadastro no sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), contendo pelo menos 1 habilitação federal ligada ao serviço de psiquiatria (Código 0630, 0631 ou 0631).

Lençóis Paulista, 27 de Julho de 2022.

1/

**RICARDO CONTI BARBEIRO**  
**Secretário de Saúde**

Murilo Santiago de Freitas Picarelli  
CPF 213.364.368-08  
PREFEITURA DE LENÇÓIS PTA.  
SECRETÁRIO DE SAÚDE SUBSTITUTO

